



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**EDITAL Nº 106 DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

**OBSERVATÓRIO/2016/IFRO**

**SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES E PESQUISADORES PARA O  
PROJETO DE PESQUISA DIAGNÓSTICO REGIONAL GUAJARÁ-MIRIM**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) torna público o Processo Seletivo de **Estudantes e Pesquisadores para atuar no Projeto de Pesquisa “Diagnóstico Regional Guajará-Mirim”** do Observatório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- IFRO.

**PREÂMBULO**

Este Edital tem como finalidade selecionar **estudantes e pesquisadores** do IFRO - *Campus Guajará-Mirim* para participar de Projeto de Pesquisa “Diagnóstico Regional - Guajará-Mirim”, do Observatório Regional do IFRO.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo de Estudantes e Pesquisadores é regido por este Edital, promovido e executado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) e tem como objetivo a seleção de estudantes e pesquisadores do IFRO - *Campus Guajará-Mirim*;

1.2 Serão selecionados estudantes e pesquisadores do IFRO - *Campus Guajará-Mirim*, classificados por meio de Análise de currículo;

1.3 As inscrições serão classificadas em ordem decrescente de pontuação atribuída pela comissão avaliadora, segundo o município de interesse.

1.4 Os estudantes-bolsistas selecionados farão jus a bolsa no valor de R\$ 400,00 pago em parcela única diretamente na conta corrente do estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1.5 Os pesquisadores, servidores do IFRO- *Campus* Guajará-Mirim deverão indicar na Ficha de Inscrição apenas uma das modalidades abaixo:

**I – Equipe I - Município de Guajará-Mirim e distritos.**

**II – Equipe II - Município de Nova Mamoré e distritos.**

1.6. Para custear o desenvolvimento das atividades de campo:

**I - Na cidade de Guajará-Mirim e distrito de Iata** será depositada, diretamente na conta corrente do coordenador da equipe, uma taxa de bancada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cujas normas e procedimentos para prestação de contas devem ser feitas em consonância com a Resolução nº 23/2015- IFRO.

**II- Na cidade de Nova Mamoré e distrito de Araras** será depositada, diretamente na conta corrente do coordenador da equipe, uma taxa de bancada no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) cujas normas e procedimentos para prestação de contas devem ser feitas em consonância com a Resolução nº 23/2015- IFRO.

1.7. As despesas de viagem para outras localidades, se solicitadas pelo Observatório Regional, inclusive ao exterior do país, serão custeadas pelo IFRO.

1.8. A previsão de convocação imediata é de 04 (quatro) pesquisadores e quatro (04) estudantes.

1.09 A PRODIN poderá realizar a convocação de mais equipes, caso haja necessidade para atender outras localidades.

1.10 Todos os classificados poderão participar da capacitação da metodologia de aplicação.

1.11 Os candidatos classificados e não convocados serão consultados quanto ao interesse em participar da pesquisa como voluntários, devendo, para tanto, participar da capacitação obrigatória.

1.12 Em caso de desistência de algum membro da equipe, somente servidores e estudantes que tenham participado da capacitação poderão ser convocados.

1.13 O coordenador da equipe deverá responsabilizar-se pela criação ou fornecimento de dados de conta corrente, em seu próprio nome, para depósito da taxa de bancada.

1.14. A taxa de bancada será depositada diretamente na conta corrente do coordenador da equipe, em parcela única, nos valores estabelecidos no item 1.6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1.15 O Plano de Trabalho da equipe será elaborado durante a capacitação obrigatória e o trabalho de campo será realizado conforme o cronograma previsto neste edital.

1.16 O Plano de Trabalho poderá ser ajustado em consenso com a equipe do Observatório, caso ocorram fatores de força maior, caso fortuito ou a interesse da Administração Pública que impeçam sua execução no tempo previsto.

1.17. As equipes selecionadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Financeiro, em nome do Pesquisador Coordenador/Proponente, nos valores descritos no item 1.6 deste Edital, em uma única parcela, e mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO pelo proponente.

## **2. O OBSERVATÓRIO DO IFRO**

2.1. O Observatório do IFRO constitui-se num espaço institucional destinado à realização de pesquisas sobre o mundo do trabalho e sua interação com a Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) de modo a apoiar o planejamento estratégico do IFRO.

2.2. É tarefa do Observatório assessorar a tomada de decisão institucional a partir do fornecimento de informações e estudos socioeconômicos, tendo como parâmetro o desenvolvimento local e regional na perspectiva da construção da cidadania, sem perder a dimensão do universal, constituindo-se como um centro de documentação e informações de referência que reflita de forma atualizada, permanente e contextualizada as várias dimensões do mundo do trabalho e de sua interação com a EPCT, utilizando mecanismos de disseminação das informações e comunicação com o universo da EPCT e com a sociedade em geral.

2.3. O Observatório do IFRO, vinculado à Diretoria de Planejamento (DPLAN) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN), está em fase de implantação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

### **3. O PROJETO DE PESQUISA “DIAGNÓSTICO REGIONAL *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM”**

3.1 O *Campus* Guajará-Mirim situa-se numa região de grandes complexidades por ser uma área fronteiriça com a Bolívia, além de se constituir em uma área de livre comércio e ter uma grande extensão de áreas definidas como unidades de preservação, conservação e terras indígenas.

3.2. Os objetivos do Projeto de pesquisa no *Campus* Guajará-Mirim são: produzir e sistematizar dados com a finalidade de assessorar a tomada de decisão institucional a partir do estudo realizado, tendo em vista a institucionalidade do IFRO (sua missão) articulada com os vetores produtivos e com o cruzamento de indicadores sociodemográficos da região de influência do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim.

3.3 A partir da Pesquisa de Atividade Econômica Regional (PAER) já realizada por equipe do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim em 2015, o presente diagnóstico tem como objetivos específicos: a) realizar estudos sobre a configuração socioeconômica e seus fatores intervenientes na região de Guajará-Mirim; b) mapear as demandas econômicas e sociais por cursos de formação profissional e tecnológica; c) verificar as possibilidades de inserção dos profissionais egressos e novas possibilidades de atuação profissional; d) propor um conjunto de informações estruturadas para subsidiar o processo de decisão do *Campus* Guajará-Mirim sobre itinerários formativos; e) indicar possibilidades de atuação para as ações de pesquisa e extensão no *Campus* Guajará-Mirim; f) diagnosticar a área de influência do *Campus* Guajará-Mirim; g) levantar demandas para modalidade de ensino presencial e a distância.

### **4. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES**

4.1 Cada equipe deverá ser composta por 02 servidores (01 coordenador e 01 coordenador adjunto) e 02 estudantes.

I- Os servidores poderão ser docentes ou técnicos-administrativos (ambos com, no mínimo, formação em nível superior;

II- Os estudantes deverão estar matriculados e frequentando as aulas no IFRO – *Campus* Guajará-Mirim;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

## **5. REQUISITOS PARA O SERVIDOR PESQUISADOR**

5.1. Ser servidor ativo do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim em contrato efetivo, substituto ou temporário, com nível superior.

5.2. Ter disponibilidade de dedicação de, no mínimo, 12 horas semanais ao Projeto.

I - A carga horária de 12 horas dos docentes, aproveitada nesse Projeto, poderá ser descrita no Plano Individual de Trabalho (PIT) de acordo com as orientações do *Campus*.

II- A carga horária de 12 horas de servidores técnicos-administrativos poderá ser ajustada pela chefia imediata se houver conflito com sua jornada de trabalho.

5.3. Ter flexibilidade de horário para atuar em períodos diurnos e noturnos para a realização das pesquisas de campo.

5.4. Ter capacidade de iniciativa, liderança de equipes e conhecimentos básicos sobre aplicação de questionário, realização de entrevistas e tabulação de dados quantitativos e qualitativos obtidos em campo.

5.5. Ter disponibilidade de viagem para realização das atividades.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PESQUISADOR COORDENADOR**

6.1. Participar, integralmente, da Capacitação que será ministrada pela equipe do Observatório no *Campus* Guajará Mirim.

6.2. Dedicar, no mínimo, doze (12) horas semanais às atividades previstas em seu Plano de Trabalho.

6.3. Orientar, juntamente com o coordenador adjunto, os estudantes de sua equipe durante a realização das atividades.

6.4. Realizar pesquisas de campo na qualidade de pesquisador, orientando aplicação de questionários, realização de entrevistas, tabulação de dados quantitativos e qualitativos, contribuindo na análise de dados e na elaboração dos relatórios parcial e final da pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- 6.5. Cumprir e fazer cumprir a metodologia de trabalho garantindo a padronização das práticas metodológicas.
- 6.6. Elaborar relatórios parcial e final de atividades com base em seu Plano de Trabalho.
- 6.7. Participar dos eventos institucionais.
- 6.8. Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos no cronograma da pesquisa.
- 6.9. Solicitar formalmente e de forma justificada, quando necessário, a troca de integrantes da equipe.
- 6.10 Encaminhar à PRODIN a comprovação dos gastos descritos na planilha Relação de Despesas do (Anexo IV) juntamente com o Relatório Final cujo modelo será disponibilizado durante a capacitação;
- 6.11 Registrar por meio de fotografias (formato jpeg com o mínimo de 5mb, 300 DPI), áudio (mp3), vídeos (AVI, MPEG, WMV, MPEG (1,2 e 4), MP4 e MOV) e outras mídias digitais, as atividades desenvolvidas por sua equipe;
- 6.11.1 No caso de fotografia de pessoas, utilizar o Termo de Autorização para Uso de Imagem a ser fornecido na capacitação obrigatória.
- 6.12 Manter sob sua guarda, de forma adequada e organizada, os documentos comprobatórios e notas fiscais dos recursos utilizados durante o período de vigência de seu Plano de Trabalho, para o posterior envio à comissão que dará parecer da prestação de contas financeira;
- 6.13. Informar à equipe do Observatório quaisquer dificuldades ocorridas que inviabilizem ou comprometam a execução de seu Plano de Trabalho e/ou do Plano de Trabalho da sua equipe;
- 6.10. Desempenhar outras atribuições, no âmbito de sua atuação, que lhe forem designadas pela equipe do Observatório e que não estejam listadas acima.

## **7. ATRIBUIÇÕES DO PESQUISADOR COORDENADOR ADJUNTO**

- 7.1. Participar, integralmente, da Capacitação que será ministrada pela equipe do Observatório no *Campus* Guajará Mirim.
- 7.2. Dedicar, no mínimo doze (12) horas semanais às atividades previstas em seu Plano de Trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- 7.3. Coorientar, em apoio ao coordenador da equipe, os estudantes durante a realização das atividades.
- 7.4. Apoiar o coordenador da equipe na realização das pesquisas de campo, orientando aplicação de questionários, realização de entrevistas, tabulação de dados quantitativos e qualitativos, contribuindo na análise de dados e na elaboração dos relatórios parcial e final da pesquisa.
- 7.5. Cumprir e fazer cumprir a metodologia de trabalho garantindo a padronização das práticas metodológicas.
- 7.6. Auxiliar na elaboração de relatórios parcial e final de atividades com base em seu Plano de Trabalho.
- 7.7. Participar dos eventos institucionais.
- 7.8. Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos no cronograma da pesquisa.
- 7.9. Desempenhar outras atribuições, no âmbito de sua atuação, que lhe forem designadas pela equipe do Observatório ou pelo Coordenador de sua equipe e que não estejam listadas acima.

## **8. REQUISITOS PARA O ESTUDANTE PESQUISADOR**

- 8.1 Estar regularmente matriculado em curso do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim.
- 8.2. Participar, integralmente, da Capacitação que será ministrada à equipe da pesquisa.
- 8.3 Dedicar vinte (20) horas semanais às atividades previstas em seu Plano de Trabalho.
- 8.4. Ter disponibilidade para viagens no período de vigência da sua bolsa.
- 8.5. Possuir conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 8.6. Ter autorização do responsável legal, caso seja estudante menor de 18 anos.

## **9. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE PESQUISADOR**

- 9.1. Entregar os documentos necessários para implementação da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

9.2. Articular-se com os pesquisadores de sua equipe para a elaboração do plano de trabalho.

9.3. Apropriar-se da metodologia de trabalho.

9.4. Participar das reuniões de estudo, organização e realização das atividades de pesquisa.

9.5. Realizar atividades inerentes à pesquisa de campo tais como: aplicação de questionário, tabulação de resultados, organização de arquivos de pesquisa, realização de registros diversos, entre outras atividades necessárias ao desenvolvimento da pesquisa.

9.6. Assessorar as equipes de pesquisadores, dentro de suas qualificações.

9.7. Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o estudante deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO, conforme a legislação vigente.

9.5. Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos no cronograma da pesquisa.

9.6. Participar dos eventos institucionais.

9.7. Participar, integralmente, da Capacitação que será ministrada pela equipe do Observatório no *Campus* Guajará-Mirim

9.8. Desempenhar outras atribuições, no âmbito de sua atuação, que lhe forem designadas pela equipe do Observatório ou pelo Coordenador de sua equipe e que não estejam listadas acima.

## **10 DOS DIREITOS AUTORAIS**

10.1. As produções institucionais derivadas do Projeto de Pesquisa “Diagnóstico Regional Guajará-Mirim” constituem-se de natureza coletiva, criada por iniciativa do IFRO, que as publicará sob seu nome ou marca. As produções serão constituídas pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma, conforme Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

10.2. Os dados produzidos no âmbito da pesquisa, após a divulgação oficial, serão de domínio público e poderão ser utilizados, contudo o IFRO deve ser referenciado quando houver menção aos dados da pesquisa em publicações.

10.3. Após a divulgação oficial dos dados da pesquisa, as publicações destes dados deverão indicar os pesquisadores como coautores.

10.4. Ao coautor, cuja contribuição possa ser utilizada separadamente, são asseguradas todas as faculdades inerentes à sua criação como obra individual, vedada, porém, a utilização que possa acarretar prejuízo à exploração da obra comum, conforme Lei nº 12.853/13.

10.5. É vedada a divulgação dos dados antes da publicação oficial do Relatório da Pesquisa por parte do Observatório do IFRO.

## 11. INSCRIÇÃO

11.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo Coordenador, o qual indicará o Coordenador Adjunto e 02 (dois) estudantes bolsistas que ficarão sob sua orientação para executar as atividades descritas no Plano de Trabalho.

11.2 As inscrições deverão ser enviadas pelo Coordenador, exclusivamente, para o e-mail [observatorio@ifro.edu.br](mailto:observatorio@ifro.edu.br), obedecendo-se ao cronograma deste Edital.

11.2.1 No assunto do e-mail deve constar “**Seleção CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM**”.

11.1.2 As inscrições serão realizadas mediante o envio de toda documentação no formato “.pdf” em um único arquivo.

11.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma.

11.4. As cópias dos documentos comprobatórios de titulação devem estar organizadas na sequência indicada e com folha separadora e indicativa entre os quesitos de pontuação.

11.5. É de responsabilidade do Coordenador a correta organização das documentações, bem como a adequada indicação dos quesitos a que os documentos de sua equipe devem se enquadrar para a atribuição de pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

11.6 Caso o estudante seja menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a documentação e enviar cópia dos documentos pessoais.

11.7 Documentação necessária para o COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO:

11.7.1. Formulário de Inscrição (Anexo A);

11.7.1.1. Cada equipe deverá indicar no formulário de inscrição o município de interesse e só poderá indicar um município como “primeira opção” e um município como “segunda opção”.

11.7.2. Cópia dos comprovantes de RG, CPF e residência do Coordenador;

11.7.3 Comprovante de conta corrente no nome do Coordenador;

11.7.4. Cópias dos documentos comprobatórios dos grupos avaliativos da titulação e experiência em pesquisa, conforme critérios para análise de currículo do Coordenador e do Coordenador Adjunto;

11.7.5. Plano de Trabalho (da equipe) (Anexo E).

11.8. Documentação necessária para ESTUDANTE BOLSISTA:

11.8.1. Cópia dos comprovantes de RG, CPF e residência;

11.8.2. Comprovante de conta corrente em seu próprio nome (item não eliminatório);

11.8.3. Carta de Intenção;

11.8.4. Comprovante de matrícula ativa.

11.9. Toda documentação constante neste item deverá ser enviada em meio físico até a data do resultado final para fins de repasse do valor da taxa de bancada.

11.10. A documentação deverá ser entregue à chefia de gabinete do *Campus* para despacho à PRODIN via malote.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

## 12. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

12.1. Os critérios para análise e classificação dos inscritos consideram servidores e estudantes como equipe.

12.2. A equipe de pesquisa será classificada segundo sua atuação: servidor e estudante.

12.3. Os servidores contribuirão na classificação da equipe pela avaliação quanto à titulação e experiências em pesquisas.

12.3.1. A Titulação e a participação em Atividades de Pesquisa (AP) serão avaliadas com base na análise documental, conforme o Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1.** Critérios a serem considerados na análise curricular para os servidores:

Grupo	Titulação	Pontos	Máximo
G1	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	10 pontos	10 pontos
G2	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , reconhecido pela CAPES.	12 pontos – Mestrado	15 pontos
G3		15 pontos – Doutorado	
G4	Ministrante ou organizador de congressos, seminários, colóquios, palestras ou outros eventos correlatos.	5 pontos por participação	20 pontos
G5	Participação em congressos, seminários, colóquios, palestras ou outros eventos correlatos.	1 ponto por participação	15 Pontos
G6	Experiência em projeto de pesquisa como coordenador.	5 pontos por projeto	20 pontos
G7	Experiência como colaborador ou bolsista em projetos de pesquisa ou orientador de trabalhos de conclusão de curso.	2 pontos por pesquisa/projeto/TCC	20 pontos
Total da AP			100 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

12.7. A nota final (NF) da equipe será a soma entre os pontos obtidos na análise curricular quanto a Titulação e Atividades de Pesquisa do Coordenador (APC) e Titulação e Atividades de Pesquisa do Coordenador Adjunto (APCA), conforme os pesos abaixo definidos:

$$(APC \times 0,6) + (APCA \times 0,4) = \text{Nota Final da Equipe}$$

12.8. Serão considerados critérios de desempate de equipes:

- Pesquisador com a maior titulação.
- Pesquisador com maior pontuação no item G6.
- Equipe com o maior número de alunos pertencentes a minorias ou grupos vulneráveis.
- Pesquisador com maior idade.

### 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Lançamento do edital	01/08/2016	Site do IFRO
Inscrições abertas	01 a 14/08/2016	E-mail: <a href="mailto:observatório@ifro.edu.br">observatório@ifro.edu.br</a>
Análise documental	15 a 19/08/2016	Comissão Avaliadora
Resultados preliminares da análise	22/08/2016	Site do IFRO
Período para interposição de recursos contra os resultados preliminares	23/08/2016	E-mail: <a href="mailto:observatório@ifro.edu.br">observatório@ifro.edu.br</a>
Resultado final após recursos	25/08/2016	Site do IFRO
Capacitação dos candidatos	26 e 27/08/2016	Campus Guajará-Mirim das 8h - 12h; 14h-18h
Período de realização da pesquisa	29/08 a 16/09	Guajará-Mirim e Nova Mamoré
Entrega da tabulação dos dados e material de campo	Até 30/09/2016	E-mail: <a href="mailto:observatório@ifro.edu.br">observatório@ifro.edu.br</a> e por malote.

### 12. DAS VAGAS

12.1. As vagas previstas nesse edital são destinadas a estudantes e servidores do IFRO - Campus Guajará- Mirim, conforme o quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**Quadro 2:** Vagas ofertadas – Projeto de Pesquisa Diagnóstico Regional Guajará-Mirim

<b>EQUIPE</b>	<b>Membro</b>	<b>Vaga</b>
1- Guajará-Mirim e distrito de Iata	Coordenador	01
	Coordenador Adjunto	01
	Estudante	01
	Estudante	01
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>04</b>
2 – Nova Mamoré e distrito de Araras	Coordenador	01
	Coordenador Adjunto	01
	Estudante	01
	Estudante	01
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>04</b>
<b>Total Geral de Vagas</b>	<b>-</b>	<b>08</b>

### 13. ITENS FINANCIÁVEIS

13.1 Os recursos serão destinados ao financiamento de itens de **custeio** e deverão ser incluídos no item detalhamento orçamentário, compreendendo:

- material de consumo, insumos, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *software* caso seja apenas uma licença temporária, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;

13.2 Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício;

13.3 A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFRO e deste não poderá demandar judicialmente quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador.

13.4 São vedadas despesas com equipamentos ou materiais permanentes.

### 14 DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Os recursos do Auxílio Financeiro devem ser executados dentro do prazo de vigência previsto nesse edital, bem como os comprovantes das despesas devem estar com data referente a este período.

14.1.1. É vedado ao Coordenador iniciar as atividades de pesquisa sem anuência da equipe do Observatório do IFRO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

14.2 O Coordenador do projeto deverá apresentar à equipe do Observatório do IFRO a prestação de contas dos recursos utilizados juntamente com o material produzido (dados tabulados e material de campo).

14.3. A prestação de contas está relacionada ao objetivo do Projeto de Pesquisa “Diagnóstico Regional Guajará-Mirim” e sujeita à aprovação mediante as seguintes condições:

- a) apresentação de notas fiscais devidamente preenchidas com nome e CPF do Coordenador do Projeto;
- b) custos pertinentes à execução da pesquisa, segundo plano de trabalho.

14.4. Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos por Guia de Recolhimento da União – GRU, sob pena de ressarcimento ao erário público por meio de processos administrativos usuais;

14.5. A alteração do detalhamento de despesa poderá ser realizada, desde que justificada previamente pelo Coordenador e autorizada pela equipe do Observatório do IFRO.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

15.2 Após a divulgação do Resultado final, os classificados e convocados deverão entregar o Termo de Compromisso (Anexo C) junto ao CGAB- IFRO *Campus* Guajará-Mirim para envio à Reitoria para fins de implementação da bolsa (estudantes) ou pagamento da taxa de bancada (coordenador).

15.3 As solicitações de desistência deverão ser justificadas e apresentadas à equipe do Observatório do IFRO com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias. Juntamente com a solicitação de desistência, o interessado deverá encaminhar relatório das atividades previstas no Plano de Trabalho até a data da solicitação, bem como todas as demandas sob sua responsabilidade.

15.4. O estudante bolsista poderá ser desligado a qualquer tempo, caso não cumpra satisfatoriamente as atividades previstas em seu Plano de Trabalho ou exerça prática ou envolvimento não condizente com os objetivos do IFRO ou com o ambiente de trabalho da equipe de pesquisa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

15.5 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho da pesquisa deverão citar o IFRO como agente fomentador.

15.6. Os pesquisadores poderão ser responsabilizados por quaisquer informações inverídicas fornecidas que poderão acarretar a aplicação das medidas legais cabíveis.

15.7. Os casos omissos serão analisados pela equipe do Observatório do IFRO, na forma da legislação vigente.

Porto Velho, 01 de agosto de 2016.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**ANEXO A- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**(ANEXO AO EDITAL N° 106/IFRO/2016)**

**1. DADOS DO COORDENADOR:** *(deverá ser docente ou técnico-administrativo do IFRO):*

	Docente		Técnico Administrativo em Educação
--	---------	--	------------------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao Projeto:		
Telefone:	E-mail:	
Cursos/Área em que atua no IFRO		
Graduação em:		
Link para o Currículo <i>Lattes</i> :		
Siape:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

**2. DADOS DO COORDENADOR ADJUNTO:** *(deverá ser docente ou técnico-administrativo do IFRO):*

	Docente		Técnico Administrativo em Educação
--	---------	--	------------------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao Projeto:		
Telefone:	E-mail:	
Cursos/Área em que atua no IFRO		
Graduação em:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Link para o Currículo <i>Lattes</i> :
Siape:

**3. LOCALIDADE DE INTERESSE NA PESQUISA:**

<b>1ª. Opção</b>	(    ) Guajará Mirim e distrito do Iata (    ) Nova Mamoré e distrito de Araras
<b>2ª. Opção</b>	(    ) Guajará Mirim e distrito do Iata (    ) Nova Mamoré e distrito de Araras

**4. ESTUDANTES BOLSISTAS:**

Nome:	
Carga horária semanal de dedicação ao Projeto:	
Telefone:	E-mail:
Curso em que estuda:	
Link para o Currículo <i>Lattes</i> :	
CPF:	
Endereço:	
Data de nascimento:	
Pertencente a minorias/ grupo vulnerável: ( ) Não ( ) Sim. Qual? _____	
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA VIAGEM, CASO SEJA ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS. <b>EU AUTORIZO</b> o estudante _____ a realizar deslocamentos fora do Município de Guajará-Mirim, acompanhado por servidores do IFRO, para realizar pesquisa de campo. Nome completo do Responsável legal pelo estudante: _____ Assinatura: _____ Local, data.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nome:	
Carga horária semanal de dedicação ao Projeto:	
Telefone:	E-mail:
Curso em que estuda:	
Link para o Currículo <i>Lattes</i> :	
CPF:	
Endereço:	
Data de nascimento:	
Pertencente a minorias/ grupo vulnerável: ( ) Não ( ) Sim. Qual? _____	
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA VIAGEM, CASO SEJA ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS. <b>EU AUTORIZO</b> o estudante _____ a realizar deslocamentos fora do Município de Guajará-Mirim, acompanhado por servidores do IFRO, para realizar pesquisa de campo. Nome completo do Responsável legal pelo estudante: _____ Assinatura: _____ Local, data.	

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Coordenador da Equipe

\_\_\_\_\_  
Coordenador Adjunto

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato do Coordenador (a)

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato do Coordenador Adjunto (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**ANEXO B- CARTA DE INTENÇÃO - ESTUDANTE<sup>1</sup>**  
**(ANEXO AO EDITAL N° 106/IFRO/2016)**

Cada estudante deverá apresentar sua própria carta

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ (*Campus* e Instituição), com Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_ declaro tenho interesse em ser estudante pesquisador do Observatório do IFRO no Projeto de Pesquisa Diagnóstico Regional Guajará-Mirim, conforme as normas previstas no Edital n° 106/IFRO/2016.

Informo ainda que tenho ciência dos requisitos e compromissos de bolsista, listados nos itens 08 e 09 do Edital n° 106/2016, bem como das atividades que serão por mim desenvolvidas de acordo com Plano de Trabalho da Pesquisa a ser elaborado durante a capacitação da equipe de pesquisa. Comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade e sob a orientação do Pesquisador orientador. Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades previstas em meu Plano de Trabalho, terei que restituir ao IFRO as mensalidades (bolsas) recebidas indevidamente, conforme a legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante<sup>[2]</sup>

<sup>1</sup> Em caso de estudante menor de 18 anos, deve ser assinado pelos responsáveis e envio dos documentos pessoais (RG e CPF) destes em anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**ANEXO C- TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE<sup>2</sup>**

**(ANEXO AO EDITAL Nº 106/IFRO/2016)**

Nome:		CPF:	
Campus:			
Fone:	(69)	E-mail:	
Função no Projeto: ( ) Pesquisador ( ) Estudante			

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2090, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP 76.804-124, por meio do presente instrumento particular entre as partes supramencionadas firmam termo de compromisso, nos seguintes itens:

1. Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO compete:
  - a) Conceder bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pago em parcela única diretamente na conta corrente informada pelo estudante;
  - b) Realizar, juntamente com o Coordenador da equipe, as ações necessárias ao desenvolvimento das atividades.
2. Ao bolsista compete:
  - a) cumprir as obrigações descritas no edital supracitado.
  - b) informar à equipe do Observatório do IFRO quaisquer impedimentos técnicos para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, para os ajustes necessários.
  - c) informar, com antecedência mínima de 15 dias, sua saída das atividades caso surjam impedimentos para sua continuidade.
  - d) participar da elaboração dos relatórios parcial e final.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

<hr/> <p><i>Nome do Bolsista</i> <sup>[4]</sup></p>	<hr/> <p><i>Dauster Sousa Pereira</i> <i>Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional</i></p>
---	--

<sup>2</sup> Enviar em 3 vias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**ANEXO D- TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR  
(ANEXO AO EDITAL Nº 106/IFRO/2016)**

Nome:		CPF:	
Campus:			
Fone:	(69)	E-mail:	
Função no Projeto: ( ) Coordenador ( ) Coordenador Adjunto			

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2090, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP 76.804-124, por meio do presente instrumento particular entre as partes supramencionadas firmam termo de compromisso, nos seguintes itens:

1. Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO compete:
  - a) Conceder taxa de bancada no valor de R\$1.000,00 em parcela única diretamente na conta corrente informada pelo Coordenador da equipe.
  - b) Realizar, por meio da equipe do Observatório do IFRO, as ações necessárias ao desenvolvimento das atividades.
2. Aos Coordenadores compete:
  - a) cumprir as obrigações descritas no Edital supracitado.
  - b) informar à equipe do Observatório do IFRO quaisquer impedimentos técnicos para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, para os ajustes necessários.
  - c) informar, com antecedência mínima de 15 dias, sua saída das atividades caso surjam impedimentos para sua continuidade.
  - d) enviar relatórios parcial e final em consonância com o plano de trabalho;
  - e) realizar as atividades previstas em seu Plano de Trabalho com anuência da equipe do Observatório do IFRO.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Coordenador da equipe*

\_\_\_\_\_  
*Dauster Sousa Pereira*  
*Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Coordenador Adjunto*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**ANEXO E - PLANO DE TRABALHO**

**(ANEXO AO EDITAL Nº 106/IFRO/2016)**

**1. DADOS DOS PESQUISADORES**

**1.1 COORDENADOR** *(deverá ser docente ou técnico administrativo do IFRO):*

Docente  Técnico Administrativo em Educação

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao Projeto Diagnóstico Regional Guajará-Mirim:		
Unidade de lotação:		
Telefone:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos ou área de atuação:		
Formação Acadêmica:		
Link para o Currículo <i>Lattes</i> :		
Siape:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

**1.2 COORDENADOR ADJUNTO** *(deverá ser docente ou técnico administrativo do IFRO):*

Docente  Técnico Administrativo em Educação

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao Projeto Diagnóstico Regional Guajará-Mirim:		
Unidade de lotação:		
Telefone:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos ou área de atuação:		
Formação Acadêmica:		
Link para o Currículo <i>Lattes</i> :		
Siape:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

**1.3 ESTUDANTES**

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao Projeto Diagnóstico Regional Guajará-Mirim:		
Data de Nascimento:		
Curso:		
Turno em que estuda:		
Telefone:	E-mail:	
Link para o Currículo <i>Lattes</i> :		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nome:	
Carga horária semanal de dedicação ao Projeto Diagnóstico Regional Guajará-Mirim:	
Data de Nascimento:	
Curso:	
Turno em que estuda:	
Telefone:	E-mail:
Link para o Currículo <i>Lattes</i> :	

## 2 PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

Município e distrito a serem estudados:
---

**2. JUSTIFICATIVA (Descrever sua relação acadêmica e/ou profissional dos coordenadores com a temática da pesquisa e com a dimensão e situação que irá pesquisar)**

## 3. PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA USO DE AUXÍLIO

### 3.1 Auxílio para alunos:

Quadro 1. Valores totais por rubrica							
Nº	Rubrica	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bolsas para alunos	Auxílio pesquisador	Bolsa	02	1 mês	400,00	800,00
<b>Total</b>							





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**ANEXO F – Relação de Despesas de Custeio /PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EDITAL Nº 106, DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

**(a ser entregue juntamente com o Relatório Final)**

<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>					
Coordenador (a) do Projeto:					
<i>Campus:</i>					
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
<b>TOTAL</b>					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pela PRODIN bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Nomes e Assinaturas					
Coordenador (a) da Equipe			Observatório/PRODIN		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**ANEXO G- ANUÊNCIA DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

**(ANEXO AO EDITAL Nº 106/IFRO/2016)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(cargo/função), lotado(a) no \_\_\_\_\_ (a)  
\_\_\_\_\_, CPF

Nº \_\_\_\_\_ declaro todos direitos autorais dos materiais produzidos no âmbito deste edital estarão cedidos para o IFRO que poderá escolher como os mesmos deverão ser divulgados, publicados, expostos ou mesmo alterados.

Ao final do trabalho e elaboração do Diagnóstico Regional - Guajará Mirim darei anuência se autorizo que meu nome seja vinculado como autor do material produzido no prazo de até 05 dias após o recebimento do Relatório Final. Não estando de acordo, ou na ausência de minha manifestação, o IFRO poderá utilizar livremente.

\_\_\_\_\_  
Pesquisador (a) Coordenador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

## **ANEXO H: TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA DIAGNÓSTICO REGIONAL GUAJARÁ MIRIM**

O presente Termo de Referência apresenta uma síntese das atividades a serem desenvolvidas pelos **pesquisadores do IFRO – Campus Guajar-Mirim no Projeto Diagnstico Regional Guajar-Mirim/Observatrio/IFRO**, bem como a proposta metodolgica que orientar os trabalhos dos pesquisadores a qual ser detalhada durante a capacitao obrigatria para as equipes de pesquisadores classificadas.

### **1 OBJETIVOS**

#### **1.1 Objetivo Geral do Projeto Diagnstico Regional Guajar-Mirim**

Fornecer subsdios para tomada de deciso institucional com relao s alternativas de eixos de formao, cursos e atividades de pesquisa e extenso do IFRO- *Campus* Guajar-Mirim que se articulem com os vetores produtivos da regio de Guajar-Mirim, Nova Mamor, Guayaramern e Riberalta.

#### **1.2 Objetivos Especficos deste Termo de Referncia**

- Realizar coleta de dados na rea de estudo dos municpios de Guajar-Mirim e distrito Iara (Equipe 1) e de Nova Mamor e distrito Araras (Equipe 2);
- Tabular os dados coletados nas tabelas-modelo disponibilizadas na capacitao obrigatria;
- Registrar em mdias o processo de pesquisa;
- Entregar os dados tabulados e o material de campo (questionrios preenchidos, entrevistas transcritas) no prazo definido pelo edital.



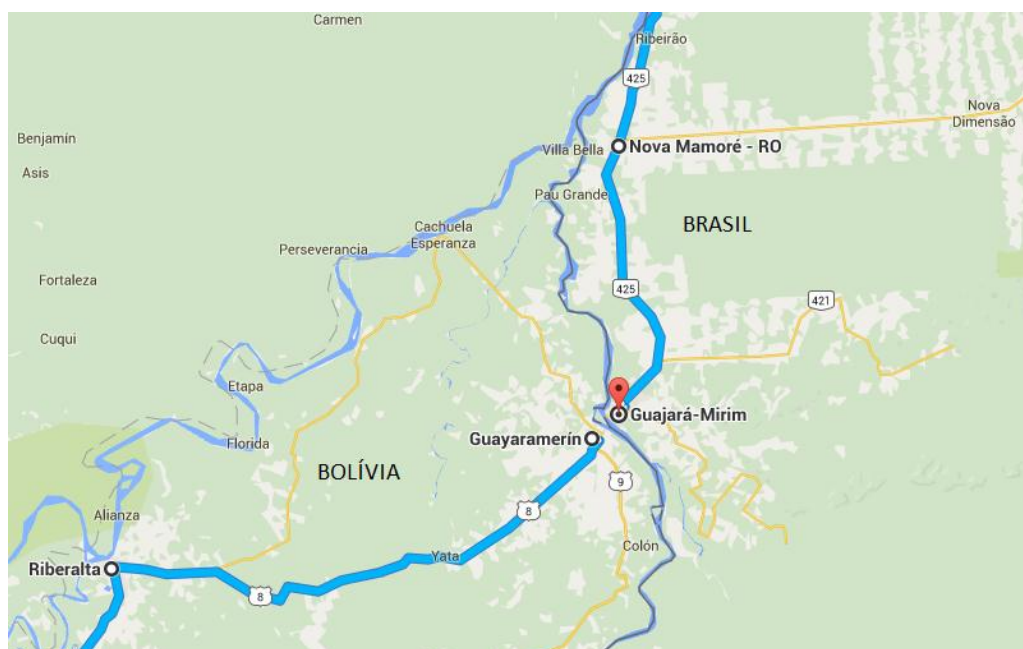
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

## 2 METODOLOGIA

### 2.1 Área Geral de Estudo do Projeto e quantitativo populacional:

O *Campus* Guajará-Mirim é uma unidade de fronteira, situada na cidade de Guajará-Mirim, considerada cidade gêmea com Guayaramerín em área fronteiriça com a Província de Vaca Díez, na Bolívia, composta pelos municípios bolivianos de Guayaramerín e Riberalta, área esta também ligada ao município de Nova Mamoré, no oeste Rondoniense.

Segundo o estudo do IBGE (2007) Regiões de Influência das Cidades, na região de influência de Guajará-Mirim (centro de Zona B) temos a cidade de Nova Mamoré. Nesse caso podemos considerar como área de estudo e de influência do *Campus* Guajará-Mirim os municípios bolivianos de Guayaramerín e Riberalta e os municípios brasileiros de Guajará-Mirim e Nova Mamoré.



**Figura 1:** Provável Região de influência do *Campus* Guajará-Mirim.  
Fonte: Adaptado do Google Maps (2016)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O total de população das áreas está expresso no Quadro 1 (abaixo) no qual se observa um quantitativo populacional significativo da região. No entanto existem inúmeras barreiras que o estudo deverá considerar para que possamos ter a expectativa de que a população boliviana irá frequentar cursos no Brasil. Dessa forma há que se levantar as possibilidades de tornar o *Campus* Guajará Mirim um polo atrator de alunos de outras localidades e regiões para que se garanta o fluxo contínuo de alunos no quantitativo esperado.

**Quadro 1:** Quantitativo de população da área de estudo.

<b>Município</b>	<b>Distância da sede em relação ao <i>Campus</i> Guajará-Mirim</b>	<b>População</b>
Guajará-Mirim	-	41.656*
Nova Mamoré	44 km	22.546*
Riberalta	97 km	89.022**
Guayaramerín	7 km	41.814**
<b>População Total</b>		<b>195.038</b>

Fonte: \* Censo IBGE/2010 e \*\* Censo INE/2012

### 2.3 Percurso Metodológico

Após a seleção das equipes de pesquisadores do IFRO- *Campus* Guajará- Mirim, a equipe do Observatório do IFRO irá ministrar uma capacitação na qual os pesquisadores serão orientados a elaborar o Plano de Trabalho norteador de todas as ações desenvolvidas no âmbito da pesquisa.

É importante destacar que o Observatório do IFRO propôs a seleção de pesquisadores do próprio *campus* por considerar a importância de iniciar a formação de uma rede de pesquisa local e de apoio mútuo, além de compreender que estes pesquisadores poderão compor um núcleo de estudos permanentes que chamaremos de observatório local.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Por este motivo, caberá aos pesquisadores do *campus* a realização da coleta de dados primários nos municípios de Guajará-Mirim, Nova Mamoré e seus distritos citados no edital, isto é, as equipes classificadas irão produzir os dados que serão utilizados por outros pesquisadores para análise.

No quadro 2, ao final deste documento, serão apresentados os procedimentos metodológicos e as etapas da pesquisa a fim de que os interessados estejam cientes das atribuições e competências necessárias para o desenvolvimento da pesquisa.

### **3 RESULTADOS ESPERADOS E PRODUTOS PARA ENTREGA**

Os resultados esperados em termos de produtos são:

- a) Entrevistas transcritas com seu respectivo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido de cada entrevistado (modelo disponível nos *Cadernos de Campo*);
- b) Autorização para uso de imagem assinada (para fotografia ou vídeos com pessoas. Modelo a ser fornecido na capacitação obrigatória);
- c) Quadros-sínteses e Tabelas preenchidas (tabulação dos dados primários, conforme modelo a ser fornecido na capacitação obrigatória) em mídia contendo os arquivos dos levantamentos de dados primários em formatos editáveis (.doc, .docx, .xls, .xlsx), conforme modelo a ser fornecido na capacitação obrigatória;
- d) Questionários e formulários preenchidos durante a pesquisa de dados primários;
- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais e
- f) Relação de Despesas de Custeio/Prestação de Contas com comprovantes em nome e CPF do Coordenador da equipe.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

QUADRO 2: DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA EQUIPE DE PESQUISA					
ETAPA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	QUANDO	ONDE	QUEM
1	Participação em Capacitação	A capacitação terá como foco o estudo dos <i>Cadernos de Campo/Observatório do IFRO</i> (ISSN 2448-4407), <b>orientação metodológica e a descrição dos produtos a serem apresentados pela equipe de pesquisadores.</b>	26 e 27/08/2016	Guajará-Mirim	Equipe do Observatório/IFRO e Pesquisadores do <i>Campus</i> Guajará-Mirim
2	Coleta de Dados Primários	A coleta de dados primários será realizada por meio da utilização dos seguintes instrumentos de coleta de dados: <b>questionários e entrevistas</b> , conforme a especificidade de cada grupo descrita no Quadro 3.  Com exceção dos questionários aplicados aos órgãos públicos, os demais questionários deverão ser respondidos na presença dos pesquisadores.  As entrevistas serão realizadas, especialmente, com representantes de	29/08 a 16/09	Guajará-Mirim, Nova Mamoré e distritos.	Estudantes dos últimos anos do ensino fundamental e médio; gestores públicos; gestores de entidades de representação social, comercial e industrial; representações de agricultores, indígenas, bolivianos; entre outros que forem identificados conforme Quadro 03.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANDO</b>	<b>ONDE</b>	<b>QUEM</b>
		instituições de cunho social e humanitário, assim como nos casos em que o pesquisador julgar necessário. Será necessário retornar ao entrevistado a entrevista transcrita para autorização/assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.			
4	Tabulação e Estratificação dos Dados Coletados	Coleta e estratificação de dados (elaboração de tabelas, gráficos, mapas, cartogramas, fotos, etc.) e definição das formas de apresentação dos resultados.	Até 29/09/2016	Escolha livre pelos pesquisadores	Pesquisadores
5	Finalização	Entrega da tabulação dos dados e material de campo	Até 30/09/2016	Para o e-mail: <a href="mailto:observatório@ifro.edu.br">observatório@ifro.edu.br</a> e por malote.	Pesquisadores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**QUADRO 3:** DETALHAMENTO DA COLETA DE DADOS PRIMÁRIOS – BRASIL

(Obs. Os formulários serão disponibilizados pelo IFRO)

<b>Grupos</b>	<b>Técnica de Coleta</b>	<b>População Alvo</b>	<b>Tratamento dos dados</b>
Estudantes do último ano do ensino fundamental e médio incluindo Educação de Jovens de Adultos.	Aplicação de questionário dirigido numa amostragem da população estudantil das escolas públicas, conforme metodologia que será apresentada na capacitação.	Escolas públicas das áreas urbanas de Guajará-Mirim e distrito de Iata, Nova Mamoré e distrito de Araras.	Elaboração de Gráficos e tabelas com as demandas e interesses, dificuldades e potencialidades.
Gestores Públicos	Entrevista Semiestruturada ou Questionário	Prefeitos, Secretários Municipais de Educação e de Planejamento.	Elaboração de Quadros-síntese com ênfase nas percepções dos gestores e fatores de incentivo e colaboração
Representações civis e maiores empresas empregadoras	Entrevista Semiestruturada ou Questionário	Instituições levantadas pela Equipe de pesquisadores do <i>Campus</i> Guajará-Mirim.	Elaboração de Quadros-síntese com as demandas e potencialidades locais e inserção dos cursos na realidade local para potencial de extensão, pesquisa e estágio.
População em Geral	Questionário aplicado em amostragem aleatória simples para uma cota de 100 pessoas em cada município.	População em geral que tenha mais de 18 anos	Elaboração de Gráficos e tabelas com ênfase na percepção social da realidade socioeconômica, suas demandas em termos de formação profissional e visão sobre o IFRO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

<b>Grupos</b>	<b>Técnica de Coleta</b>	<b>População Alvo</b>	<b>Tratamento dos dados</b>
Empresas e profissionais que atuam no transporte	Entrevista semiestruturada	2 Pessoas responsáveis por tipo de transporte - barcos, táxis, moto-taxis, ônibus particular, etc. e empresas (principais) ou atividades públicas em que o transporte tenha regularidade envolvidas no transporte de passageiros.	Elaboração de Quadros-Síntese e se possível, gráficos, mapas de rotas e tabela de distância e valores.